

MENSAGEM Nº 388

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.120, de 2022, que “Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.406, de 11 de maio de 2026.

Brasília, 11 de maio de 2026.